

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

Varginha, 13 de janeiro de 2025.

Ofício nº 06/2025

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATERIA NOTA DEZ"**.

Pretende-se com o presente Projeto de Lei conceder auxílio financeiro no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATERIA NOTA DEZ**, inscrita no CNPJ nº 14.137.358/0001-75, com sede na Rua Joaquim Carlos, nº 194 - A, Vila Mendes, Varginha/MG, representada pelo seu Presidente.

O auxílio financeiro deverá ser repassado à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATERIA NOTA DEZ** para o pagamento das despesas mencionadas no **Processo Administrativo nº 29.186/2024**, notadamente, para a aquisição de instrumentos musicais, acessórios, fantasias, figurinos, transporte e, ainda, outros itens correlatos necessários à participação no evento de pré-carnaval deste Município, podendo ocorrer, sobretudo, sob a forma de **"reembolso"** ou **"indenização"** à referida **ASSOCIAÇÃO**.

A entidade beneficiária, por sua vez, deverá prestar contas ao Município de Varginha do auxílio financeiro recebido, especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, dentro do prazo de **60 dias (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento do recurso.

O presente Projeto de Lei se **justifica** tendo em vista o **tradicional evento do "Banho da Doroteia"**, **festividade cultural** realizada como **pré-carnaval** e, que será realizado no dia 22/02/2025, neste Município, e que contará com a apresentação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATERIA NOTA DEZ**.

EXMO SR.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

Of autoriza o município a conceder auxílio financeiro - Bateria Nota 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Assim, solicita-se a **APROVAÇÃO UNÂNIME** dos nobres Edis à proposta, adotando-se quanto ao seu trâmite, o **REGIME DE URGÊNCIA** previsto no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para reiterar aos membros dessa digna Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Leonardo Vinhas Ciacchi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

PROJETO DE LEI N°...

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
CULTURAL BATERIA NOTA DEZ.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Município de Varginha autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATERIA NOTA DEZ**, inscrita no CNPJ nº 14.137.358/0001-75, com sede na Rua Joaquim Carlos nº 194 - A, Vila Mendes, Varginha/MG, representada pelo seu Presidente, **auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

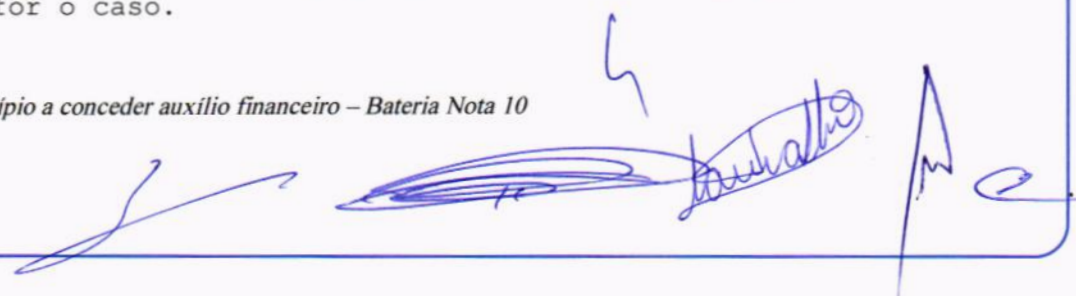
§ 1º O auxílio financeiro deverá ser repassado à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATERIA NOTA DEZ**, para o pagamento das despesas mencionadas no **Processo Administrativo nº 29.186/2024**, notadamente, para a aquisição de instrumentos musicais, acessórios, fantasias, figurinos, transporte e, ainda, outros itens correlatos necessários à participação no evento de pré-carnaval deste Município.

§ 2º A liquidação da despesa com o auxílio autorizado por esta Lei poderá ocorrer sob a forma de **"reembolso"** ou **"indenização"** à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BATERIA NOTA DEZ**.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá prestar contas ao Município de Varginha do auxílio financeiro recebido, especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, dentro do prazo de **60 dias (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do recurso.**

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como abrir crédito especial, se for o caso.

Proj autoriza o município a conceder auxílio financeiro – Bateria Nota 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Art. 4º Consta como Anexo Único da presente Lei o Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

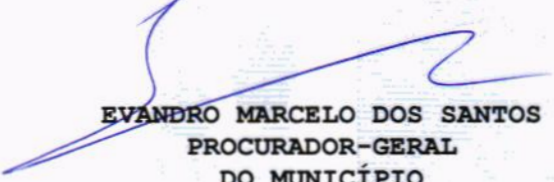
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

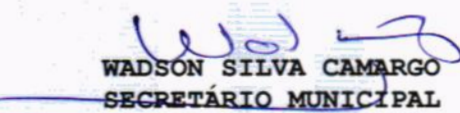
Prefeitura do Município de Varginha, 13 de janeiro de 2025.

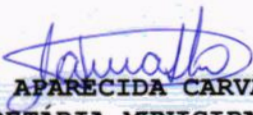

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL
DO MUNICÍPIO


WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA


ROSANA APARECIDA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE TURISMO E COMÉRCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO LEI Nº ...

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro destinado a custear a aquisição de instrumentos musicais, acessórios, fantasias, figurinos, despesa com transporte e outras despesas correlatas para viabilizar a participação e apresentação da entidade beneficiária no evento de pré-carnaval realizado pelo Município de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O auxílio financeiro será custeado com recursos provenientes do orçamento corrente do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: Sem reflexo

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: Sem reflexo

METODOLOGIA DE CÁLCULO E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: Adotou-se os valores consignados no art. 1º, do Projeto de Lei que autoriza a concessão do auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO COM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO:

RECEITA: Provenientes da arrecadação de recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Varginha, 13 de
janeiro de 2025.


Leonardo Vinhas Ciacchi
Prefeito Municipal